



Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO N. 146/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

- Art. 1º -** Atualiza o valor da **UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM)**, para **R\$ 182,86** (cento e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos), criada pela Lei Municipal n.º 2.174/2009, de 29/09/2009, Art. 315, para efeito de cálculo de tributos e penalidades pecuniários, **no exercício de 2018**.
- Art. 2º -** Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2017 (dois mil e dezessete).


ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal


MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças